



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIII - Nº 151

16/10/2003

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 017 (DEZESSETE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDENCIASPÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO DSGPÁG. 002

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DDRH.....PÁG. 003

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/CUVPÁG. 005

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 009

Teresa Maria de Jesus
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 31.885 de 14 de outubro de 2003.

EMENTA: Cessa os efeitos da Portaria nº 30.240, de 13/08/2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando solicitação constante no Memorando nº 172/2003, de 25/09/2003, da Pró-Reitoria de Extensão,

RESOLVE:

I – **Cessar** os efeitos da Portaria nº 30.240, de 13 de agosto de 2002, que designou **SOLANE LEONOR CARVALHO DE LIMA**, Assistente em Administração, matrículas UFF nº 7.719-0 e SIAPE nº 1082843-4, para exercer a função gratificada de Subcoordenador de Atividades Agropecuárias e Meio Ambiente da Pró-Reitoria de Extensão, código FG-4.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 31.886 de 14 de outubro de 2003.

EMENTA: Designa professora para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no período de 10 a 14 de novembro de 2003.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando solicitação constante do Ofício nº 105/2003, de 03.10.2003, do Sr. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação,

RESOLVE:

I – **Designar** a Professora **ANDRÉA BRITO LATGÉ**, Coordenadora de Pós-Graduação, matrículas UFF nº 38.886-8 e SIAPE nº 302999-8, para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), **no período de 10 a 14 de novembro de 2003** em virtude do afastamento do país do Titular pelo período de 29/10/03 à 29/11/03 e do Substituto Eventual pelo período de 10 à 14/11/2003.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO / DSG / nº 21 de 05 de Setembro de 2003.

O **Diretor do Departamento de Serviços Gerais** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar o professor **JOÃO LUIZ LEOCADIO DA NOVA** matrícula SIAPE nº 0302934, para fiscalização e acompanhamento **do Contrato nº 18/2003** firmado entre a Universidade Federal Fluminense e a LABO CINE DO BRASIL LTDA.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Diretor do DSG
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO / DSG / nº 22 de 29 de Setembro de 2003.

O **Diretor do Departamento de Serviços Gerais** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar o professor **LUIZ ALTAMIRO GARCIA NOGUEIRA** matrícula SIAPE nº 038421-7, para fiscalização e acompanhamento **do Contrato nº 15/2002** firmado entre a Universidade Federal Fluminense e a COOPERATIVA INTERNACIONAL DE TRABALHOS ALTERNATIVOS LTDA - CITA

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Diretor do DSG
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDRH nº 92 De 10 de outubro de 2003

Assunto: Remoção por limitação de saúde

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "b" do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.005271/03-13, resolve:

Remover as servidoras, abaixo relacionadas, do Hospital Universitário Antônio Pedro para o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, cumprindo Mandado nº 1353 da Quarta Vara Federal de Niterói, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro na Ação Ordinária nº 2003.51.02.004888-8:

ALDEILDA TENÓRIO LUNA VIANA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 305513;

LÍGIA REGINA NUNES CORRÊA ANTUNES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 654822;

MARIA INÊS PEREIRA IGNACIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 310428;

OCÍLIA SILVA DE AZEVEDO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 308680;

As servidoras de que trata a presente DTS ficarão lotadas no Serviço de Remoção e Orientação Funcional da Divisão de Recrutamento e Planejamento de Recursos Humanos deste Departamento até que seja concluída a avaliação de sua situação funcional.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1 – Designar os professores Célio Mauro Viana, mat. UFF 7701-7 (Presidente), Claudio Belmonte de Athayde Bohrer, mat. UFF 39039-5 (Vice-Presidente), Marlice Nazareth Soares de Azevedo, mat. UFF 6700-9 e o discente Fabiano Henrique Fortunato Ferreira, mat. UFF – Mestrado 023.103.001, para compor a Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós Graduação em Ciência Ambiental.

2 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

ANDRÉ LUIZ FERRARI
Diretor do Instituto de Geociências
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 01 de outubro de 2003, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n°s 342 a 347/2003, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguinte Professores:

DECISÃO Nº 342/03 - Professora **Izabel Coelho Gomes Camões**, lotada no Departamento de Odontoclínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar apresentando o pôster intitulado "Calcium diffusion of Ca(OH)₂ with seven different vehicles", do "XIII World Congress on Dental Traumatology", a realizar-se em Santiago, Chile durante o período de 08 a 10 de outubro de 2003. (Processo nº 23069.031033/03-63);

DECISÃO Nº 343/03 - Professora **Laura Cavalcante Padilha**, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do Centro de Estudos Gerais, para possa participar, representando o Brasil na Comissão de Honra e como integrante dos corpos gerentes da Associação Internacional de Estudos Literários Africanos (AIELA), apresentando uma comunicação numa mesa-redonda especial, do "Congresso Internacional de Literaturas Africanas, Cinco Povos Cinco Nações", a realizar-se na Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal, durante o período de 07 a 12 de outubro de 2003. (Processo nº 23069.042047/03-11);

DECISÃO Nº 344/03 - Professor **Paulo Rangel Rios**, lotado no Departamento de Ciências dos Materiais, do Centro Tecnológico, para que possa participar do "2003 Fall Meeting of the Minerals, Metals & Materials Society Mechanical Working and the 45th Iron & Steel Society Mechanical Working and Steel Processing Conference", em Chicago, Illinois e cumprir programa de intercâmbio científico, realizando visita ao Rensselaer Polytechnic Institute, em Troy, New York, Estados Unidos da América, durante o período de 07 a 20 de novembro de 2003. (Processo nº 23069.010869/03-24);

DECISÃO Nº 345/03 - Professor **Jocemir Ronaldo Lugon**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Evolution of renal osteodystrophy six months after successful kidney transplation", do "ASN 36th Annual Meeting & Scientific Exposition", a realizar-se em San Diego, Estados Unidos da América, durante o período de 12 a 17 de novembro de 2003. (Processo nº 23069.031076/03-49);

DECISÃO Nº 346/03 - Professor **João Luiz Abrahão**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar do "2003 Annual Meeting of the American College of Gastroenterology", a realizar-se em Baltimore, Maryland, Estados Unidos da América, durante o período de 10 a 15 de outubro de 2003. (Processo nº 23069.031075/03-02); e

DECISÃO Nº 347/03 - Professora **Regina Helena Saramago Peralta**, lotada no Departamento de Patologia, do Centro de Ciências Médicas, para possa cumprir programa de intercâmbio científico, dando continuidade ao projeto "Desenvolvimento de reagentes diagnósticos para detecção de anticorpos e antígenos através de técnicas imunoquímicas para o estudo da neurocisticercose", a ser realizado em colaboração com o Instituto Malbran, em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 12 a 18 de outubro de 2003. (Processo nº 23069.004781/03-73)

Sala das Reuniões, 01 de outubro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente
#####

DECISÃO Nº 348/2003

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041891/03-16,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **Antônio Zelaquett Khoury**, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 11 a 25 de outubro de 2003, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Física (Ótica Quântica), no Laboratoire Kastler-Brossel, em Paris, França.

Sala das Reuniões, 01 de outubro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente
#####

DECISÃO Nº 349/2003

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041901/03-13,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **Roberto Meigikos dos Anjos**, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 05 a 19 de outubro de 2003, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Física Nuclear, no Laboratório Tandem da Comissão Nacional de Energia Atômica Argentina – CNEA, em Buenos Aires, Argentina.

Sala das Reuniões, 01 de outubro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 350/2003

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041845/03-17,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **Bethania Sampaio Correa Mariani**, lotada no Departamento de Ciência da Linguagem, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 25 de outubro a 02 de novembro de 2003, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Imaginário Lingüístico”, dos “II Congresso e V Colóquio de la Asociación Latinoamericana de Estudios del Discurso”, a realizar-se em Puebla, México.

Sala das Reuniões, 01 de outubro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 351/2003

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro Hiram Fernandes,

DECIDE, aprovar o calendário para a Gratificação de Incentivo a Docência – GID/2003, anexo a esta Decisão.

Sala das Reuniões, 01 de outubro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

(anexo da Decisão CEP nº 351/03)

CALENDÁRIO CAD/ GID – 2003

PERÍODO	EVENTO	RESPONSÁVEL
Junho/ Julho	Reuniões do CAD/GID	CAD
Agosto/ Setembro	<ul style="list-style-type: none"> • Reavaliação dos critérios de avaliação e pontuação para o processo GID; • Encaminhamento do resultado final ao CEP via GAR 	CAD
Até 15 de outubro	Encaminhamento aos Colégios, COPE e Departamentos de Ensino dos formulários e roteiros de pontuação para solicitação da GID	CAD
Até 10 de novembro	Entrega nos Departamentos dos Relatórios, Roteiro de pontuação e Formulário de Solicitação preenchidos, bem como documentação comprobatória.	Docentes individualmente
Até 14 de novembro	Encaminhamento ao CAD da documentação de solicitação para atribuição da GID	Colégios, COPE e Departamentos de Ensino
De 17 a 21 de novembro	Avaliação da documentação recebida pelo CAD/GID e preparação dos resultados	CAD
A partir de 24 de novembro	Divulgação dos resultados	CAD
De 25 a 28 de novembro	Período para recursos junto ao CAD/GID	Docentes individualmente
De 01 a 05 de dezembro	Apreciação dos recursos	CAD
De 08 a 11 de dezembro	Preparação dos relatórios referentes aos recursos	CAD
A partir de 12 de dezembro	Divulgação dos resultados dos recursos ao CAD/GID	CAD
Até 19 de dezembro	Resultado final (incluindo recursos) será encaminhado ao Departamento de Pessoal	CAD

#####

DECISÃO Nº 352/2003**DECIDE** aprovar a seguinte proposta apresentada pelo Conselheiro Tarcísio Rivello:

“Proponho Moção de Louvor à Comissão composta por: Professor Dalgio Roberto de Carvalho e Cunha, à Professora Ana Maria Lopes Pereira, ao Técnico Administrativo Paulo Souza Monteiro e ao Técnico Administrativo Sonia Maria Silvia Hage, pela eficiência na elaboração do Estudo de Viabilidade visando a implantação do Pólo Universitário da UFF no Município de Rio das Ostras/ RJ.

Sala das Reuniões, 01 de outubro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 353/2003

DECIDE aprovar a seguinte proposta apresentada pelos Conselheiros Tarcísio Rivello e Firmino Marsico Filho:

“Proponho Moção de Louvor à Comissão do PDI, composta por: Hiram Fernandes, Francisco de Assis Palharini, Mara Eliane Fonseca Rodrigues, Lucia da Cruz de Almeida, Rosa Leonora Salerno Soares, Jailton Gonçalves Francisco, José Henrique Valentim, Suzana Maria Moss de Oliveira, pela elaboração do Projeto de Desenvolvimento Institucional desta Universidade.

Sala das Reuniões, 01 de outubro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO Nº 189/2003

EMENTA: Convênio para estágio a ser celebrado entre a UFF e a *MPCN Sistemas Contábeis e Auditoria S/C*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 202/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003465/03-84,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a *MPCN Sistemas Contábeis e Auditoria S/C*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área temática de Ciências Contábeis.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 01 de outubro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 190/2003

EMENTA: Ratificação dos Atos do Magnífico Reitor no que se relaciona ao Protocolo de Intenções, celebrado entre a UFF e o *Município de Niterói*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 201/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001089/01-21.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Protocolo de Intenções celebrado com o *Município de Niterói*, em 14 de fevereiro de 2001, objetivando estabelecer princípios gerais garantidores da integração da UFF e do *Município*, com o propósito de desenvolver Projetos de seu comum interesse, seja através do intercâmbio da produção dos seus órgãos técnico-científicos e administrativos, sejam mediante a utilização conjunta de seus recursos humanos, materiais e financeiros.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 191/2003

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e o *Município de Rio das Ostras*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 203/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004382/03-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o *Município de Rio das Ostras*, objetivando a implantação de Pólo Universitário da UFF no Município de rio das Ostras, com a instalação inicial de turmas dos Cursos de Graduação em Psicologia, Enfermagem, Assistente Social e da Ciência da Computação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de setembro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 192/2003

EMENTA: Altera o currículo do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, em nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.010164/03-15,

RESOLVE:

Art. 1º – O Curso de Mestrado em Engenharia de Produção é constituído das Áreas de Concentração:

- Tecnologia, Inovação e Trabalho
- Sistemas, Apoio à Decisão e Logística
- Estratégia, Gestão e Finanças Empresariais

São comuns às três Áreas de Concentração as disciplinas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS		
Nome	Créditos	Carga Horária
Metodologia Científica	03	60
Probabilidade	03	60
Seminário de Dissertação I	01	24
Seminário de Dissertação II	01	24
DISCIPLINA OPTATIVA		
Estatística	03	60
Estágio Docente	00	60

A Área de Concentração em Tecnologia, Inovação e Trabalho compreende as disciplinas optativas relacionadas a seguir:

DISCIPLINAS OPTATIVAS		
Nome	Créditos	Carga Horária
Ciência e Tecnologia	03	60
Gestão da Tecnologia	03	60
Gestão do Conhecimento	03	60
Ergonomia	03	60
Engenharia do Trabalho	03	60
Tecnologia Industrial Básica	03	60
Tecnologia, Concorrência e Desenvolvimento	03	60
Tópicos Especiais I	03	60

A Área de Concentração em Sistemas, Apoio à Decisão e Logística compreende as disciplinas optativas:

DISCIPLINAS OPTATIVAS		
Nome	Créditos	Carga Horária
Auxílio Multicritério à Decisão	03	60
Controle Estatístico da Qualidade	03	60
Sistemas de Avaliação	03	60
Pesquisa Operacional I	03	60
Pesquisa Operacional II	03	60
Modelos de Previsão	03	60
Modelagem em Logística	03	60
Engenharia de Sistemas	03	60
Sistemas de Apoio Logístico	03	60
Modelagem de Sistemas	03	60
Confiabilidade	03	60
Planejamento e Otimização de Experimentos	03	60
Tópicos Especiais II	03	60

A Área de Concentração em Estratégia, Gestão e Finanças Empresariais compreende as disciplinas optativas:

DISCIPLINAS OPTATIVAS		
Nome	Créditos	Carga Horária
Teoria Econômica	03	60
Econometria Aplicada	03	60
Economia das Organizações	03	60
Avaliação de Investimentos	03	60
Administração Financeira	03	60
Risco e Avaliação de Ativos	03	60
Administração do Risco	03	60
Sistemas de Informação	03	60
Engenharia e Gestão do Produto	03	60
Gestão de Operações	03	60
Gestão da Qualidade Total	03	60
Gerência de Projetos	03	60
Gestão e Estratégia de Negócios	03	60
Marketing Industrial	03	60
Planejamento Estratégico	03	60
Tópicos Especiais III	03	60

Art. 2º – Como parte dos requisitos do Curso, o aluno terá que cursar e ser aprovado em pelo menos 10 (dez) disciplinas, incluindo necessariamente as 4 (quatro) disciplinas obrigatórias.

§ ÚNICO – Pelo menos 3 (três) disciplinas deverão ser da Área de Concentração escolhida pelo aluno.

Art. 3º – Durante o período de elaboração da Dissertação, perfazendo um mínimo de 720 (setecentas e vinte) horas e correspondendo a 16 créditos, o aluno deverá estar permanentemente matriculado em Dissertação .

Art. 4º – O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido no tempo de 1.248 (um mil duzentos e quarenta e oito) horas, correspondentes a 42 (quarenta e dois) unidades de crédito, sendo 528 (quinhentas e vinte e oito horas) horas e 26 (vinte e seis) créditos em disciplinas e 720 (setecentos e vinte) horas e 16 (dezesesseis) créditos na elaboração da Dissertação.

Art. 5º – Todas as disciplinas, exceto Seminário de Dissertação I, Seminário de Dissertação II e Estágio Docente, consistirão de 30 (trinta) horas de aulas teóricas e 30 (trinta) horas de aulas práticas, equivalentes a 60 (sessenta) horas de aula e 3 (três) créditos.

Art. 6º – Esta Resolução revoga a Resolução nº 134/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 193/2003

EMENTA: Estabelece o currículo do **Curso de Especialização em Ensino de Ciências**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.004828/03-07,

RESOLVE:

Art. 1º - O Curso de Especialização em Ensino de Ciências é composto por 4(quatro) modalidades: Ciências, Biologia, Física e Química.

Art. 2º - O currículo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências compreende dois núcleos de disciplinas, um referente ao conjunto de disciplinas comuns as 4 (quatro) modalidades e o outro ao conjunto de disciplinas específicas por modalidade.

Art. 3º - Os núcleos comum e específicos compreendem as disciplinas, com suas respectivas cargas horárias, abaixo relacionadas.

Disciplinas	Carga Horária			Carga horária Total
	T	P ou TP	ES ou TO	
NÚCLEO COMUM				
Articulação dos Conteúdos	15	15	-	30h
Ciência e Filosofia	30	-	-	30h
Currículos, Programas e Livro Didático	18	-	-	18h
Educação e Sociedade	30	-	-	30h
Teorias de Aprendizagem	20	-	-	20h
Introdução à Pesquisa	20	10	-	30h
Seminários	12	-	-	12h
Sub-total	145h	25h	-	170h

NÚCLEO ESPECÍFICO**Modalidade Biologia**

Evolução dos Conceitos em Biologia	30h	-	-	30h
Tópicos Especiais em Biologia	30h	-	-	30h
Pesquisa e Prática Pedagógicas em Biologia	-	20	30	50h
Instrumentação para o Ensino de Biologia I	-	30	-	30h
Instrumentação para o Ensino de Biologia II	-	30	-	30h
Instrumentação para o Ensino de Biologia III	-	30	-	30h
Sub-total	60h	110h	30h	200h

Modalidade Ciências

Evolução dos Conceitos em Ciências	30h	-	-	30h
Tópicos Especiais em Ciências	30h	-	-	30h
Pesquisa e Prática Pedagógicas em Ciências	-	20	30	50h
Instrumentação para o Ensino de Ciências I	-	30	-	30h
Instrumentação para o Ensino de Ciências II	-	30	-	30h
Instrumentação para o Ensino de Ciências III	-	30	-	30h
Sub-total	60h	110h	30h	200h

Modalidade Física

Evolução dos Conceitos em Física	30h	-	-	30h
Tópicos Especiais em Física	30h	-	-	30h
Pesquisa e Práticas Pedagógicas em Física	-	20	30	50h
Instrumentação para o Ensino de Física I	-	30	-	30h
Instrumentação para o Ensino de Física II	-	30	-	30h
Instrumentação para o Ensino de Física III	-	30	-	30h
Sub-total	60h	110h	30h	200h

Modalidade Química

Evolução dos Conceitos em Química	30h	-	-	30h
Tópicos Especiais em Química	30h	-	-	30h
Pesquisa e Prática Pedagógicas em Química	-	20	30	50h
Instrumentação para o Ensino de Química I	-	30	-	30h
Instrumentação para o Ensino de Química II	-	30	-	30h
Instrumentação para o Ensino de Química III	-	30	-	30h
Sub-total	60h	110h	30h	200h
Total	205h	135h	30h	370h

Art. 4º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 370 h (trezentos e setenta horas), sendo 170 h (cento e setenta horas) referentes ao núcleo comum de disciplinas e 200 h (duzentas horas) ao núcleo específico de cada modalidade.

Art. 5º - O Curso terá a duração em anos letivos:

- a) mínima: 1 (um) ano
- b) máxima: 2 (dois) anos

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos 1 (um) ano de trancamento ao qual os alunos têm direito e o tempo necessário a elaboração e sustentação pública da monografia.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização da monografia em tempo útil , o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 6 (seis) meses, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho e se aplicará aos ingressantes no curso a partir de 2004.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
S#####

EDITAL**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O 1º SEMESTRE DE 2004**

O Colegiado do Curso de Especialização em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio, Pós - Graduação "Lato-Sensu", do Instituto de Matemática da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, no período abaixo discriminado para seleção de candidatos para o 1º semestre letivo do curso.

I. CLIENTELA

Graduados em Matemática, Física, Química, Engenharia, Estatística, Informática, Astronomia, Geologia e Meteorologia, licenciados ou com formação pedagógica para ensino fundamental e médio e que estejam atuando como docente.

II. DAS VAGAS

O Curso oferece 30 (trinta) vagas, a serem preenchidas por processo de seleção.

III. DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria do Curso de Especialização em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio - Instituto de Matemática - UFF
Rua Mário Santos Braga s/nº, 2º andar, sala 206, Centro - Niterói/RJ
Telefone: 26292012

Período: 24 / 11 / 03 a 05 / 12 / 03

Horário: 13h às 16h

IV. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- CPF e Carteira de Identidade (original e cópia)
- Diploma de Graduação (original e cópia)
- Histórico Escolar (original e cópia)
- Carta de auto - apresentação (modelo fornecido pelo curso)
- Curriculum Vitae (com comprovação)
- Documento que certifique que o candidato atua efetivamente no ensino de fundamental, médio ou superior.
- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição estipulada pela UFF, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

V. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA

- Análise dos documentos apresentados.
- Análise da carta de auto - apresentação
- Entrevista individual com professores do Curso

Período: 08 / 12 / 03 a 12 / 12 / 03

VI. O CURSO

O Curso é constituído de quatro Disciplinas Obrigatórias e três Disciplinas Optativas, tendo cada uma delas, carga horária de 60 horas/aula e uma Disciplina Obrigatória de Monografia de Conclusão de Curso de 30 horas, perfazendo um total de 450 horas/aula.

Disciplinas Obrigatórias:

- Lógica e Fundamentos de Matemática
- Introdução à Análise na reta e Aplicações
- Tópicos de Geometria Elementar e Laboratório de Geometria
- Teoria dos Números e Álgebra
- Monografia de Conclusão de Curso

Disciplinas Optativas:

- Introdução à Álgebra Linear
- Análise Combinatória e Probabilidade
- Matrizes, Sistemas Lineares e Determinantes
- Laboratório de Educação Matemática
- Modelagem Matemática e Resolução de Problemas
- Prática Pedagógica - Aritmética e Álgebra
- Prática Pedagógica - Geometria
- Prática Pedagógica - Educação Matemática

O Curso será ministrado às terças e quintas feiras, no horário de 14h às 22 h .

O Curso terá duração mínima de 03 (três) semestres letivos e duração máxima de 05 (cinco) semestres, não contabilizados os períodos de trancamento a que o aluno tem direito.

O aluno que não se inscrever em disciplinas dentro dos prazos determinados pelo Calendário Escolar, estará em trancamento automático (TA) naquele período.

O aluno poderá requerer ao Coordenador do Curso, dentro dos prazos determinados pelo Calendário Escolar, trancamento solicitado (TS)

O número máximo de períodos permitidos que um aluno pode permanecer em trancamento (TA ou TS) é de 02 (dois) períodos, consecutivos ou não.

O aluno terá a sua matrícula cancelada quando:

- esgotar o prazo máximo para a integralização do curso;
- for reprovado por duas vezes numa mesma disciplina;
- não proceder, pela 3^a (terceira) vez consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas dentro do calendário estipulado;
- for reprovado em todas as disciplinas em que tenha se inscrito em 02 (dois) períodos, consecutivos ou não.

VII. MAIORES INFORMAÇÕES

Instituto de Matemática

Rua Mário Santos Braga s/nº-2º andar – Niterói -RJ

CEP: 24020-140

Tel: 26292012

e-mail: ematprof@vm.uff.br

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 01/ 2003 – PROPP, de 14 de outubro de 2003

EMENTA: Regulamenta o cadastramento de projetos de pesquisa na PROPP.

Art. 1º. Para cadastrar projeto de pesquisa na PROPP o professor da UFF deverá estar inscrito em grupo de pesquisa certificado da UFF junto ao CNPq.

Art. 2º. O projeto de pesquisa deverá ser aprovado por ata departamental, com parecer de especialista na área do conhecimento, ou de comissão designada pelo Departamento.

Art. 3º. Em caso de renovação do projeto, o parecer descrito no Artigo 2º deverá levar em conta os produtos obtidos.

Art. 4º. Quando o projeto de pesquisa já tiver sido julgado pela PROPP ou outros órgãos de fomento, serão dispensadas as exigências presentes no Artigo 2º e no Artigo 3º.

Parágrafo Primeiro. Bolsistas de produtividade do CNPq, Cientistas do Nosso Estado, orientadores PIBIC com projeto aprovado no mérito, participantes de projetos de pesquisa apoiados por órgãos de fomento ou aprovados no mérito por edital da PROPP e professores com projetos de pesquisa já cadastrados na PROPP em 2003 são exemplos que se enquadram na situação descrita neste artigo.

Art. 5º. O cadastramento na PROPP será feito *on-line* pelo professor interessado e pelo Chefe de seu Departamento, em período a ser divulgado a cada ano no *site* da PROPP. O processo seguirá as seguintes etapas:

- I. O Chefe de Departamento receberá por *e-mail* e por carta uma senha da PROPP;
- II. O professor, caso ainda não esteja inscrito em grupo de pesquisa certificado da UFF junto ao CNPq, regularizará previamente sua situação para habilitar-se ao cadastramento *on-line*;
- III. O professor irá ao *site* www.propp.uff.br/cadastramentoprojetos e, ao digitar sua matrícula UFF, conferirá seus dados presentes na PROPP e digitará o título e resumo de seu projeto (máximo de 1800 caracteres);
- IV. O Chefe de Departamento irá à mesma página, digitará a matrícula UFF do professor interessado, verificará o resultado da etapa anterior, em seguida digitará sua senha, anexando, então, o parecer nominal de especialista - ou de comissão designada pelo Departamento - e a ata departamental aprovando o projeto; caso o professor se enquadre no Artigo 4º acima, esta etapa será desnecessária, bastando que o Departamento guarde consigo documentação comprobatória;
- V. O Chefe de Departamento imprimirá um recibo de cadastramento do projeto de pesquisa na PROPP e o guardará, com cópia para o professor interessado, para efeito de comprovação junto à Comissão de GED;
- VI. A PROPP divulgará os resumos dos projetos de pesquisa na *internet*, junto à imprensa e a outras Universidades.

Art. 6º. Os projetos cadastrados previamente na PROPP em 2003 continuarão registrados para efeito da GED-2003, mas é recomendável o re-credenciamento *on-line*, em função do inciso VI do Artigo 5º.

Art. 7º. O professor que tiver seu cadastramento de projeto de pesquisa indeferido pelo seu Departamento poderá apresentar recurso à PROPP.

Art. 8º. Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação em boletim de serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFF
#####